



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 85/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

RODRIGO COSTA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.678 de 18 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos para os colaboradores do departamento da saúde de Álvaro de Carvalho”, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo.

1. OBJETO

“Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos para os colaboradores do departamento da saúde de Álvaro de Carvalho”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos para os colaboradores do departamento da saúde de Álvaro de Carvalho, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, e Quinhentos Reais), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 16 de Outubro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 21 de Outubro de 2024.

6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **INNOVATION SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.388.729/0001-27, com sede no município de Barretos/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº 596
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 22 de Outubro de 2024.

RODRIGO COSTA
Agente de Contratação
(Portaria nº 3.678/2024)

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Membro
(Portaria nº 3.678/2024)

ROGERIO GARCIA
Membro
(Portaria nº 3.678/2024)